

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CMDCA

***Aprova o Projeto “Identificação e acompanhamento periódico do desenvolvimento infantil de bebês expostos a situações de risco ou com atraso global do desenvolvimento e realização de avaliação multidisciplinar para crianças e adolescentes, residentes no município de Gaspar.”
APAE de Gaspar.***

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/GASPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1432 de 24 de maio de 1993, e suas alterações, e com base no Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 212/98 e, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO:

- ✓ Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constantes na Ata nº 02/2022 plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2022;
- ✓ Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- ✓ Lei nº 13.019/2014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
- ✓ Resolução nº 021/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente;
- ✓ IN/TC 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- ✓ Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE GASPAR/SC**

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Projeto “Identificação e acompanhamento periódico do desenvolvimento infantil de bebês expostos a situações de risco ou com atraso global do desenvolvimento e realização de avaliação multidisciplinar para crianças e adolescentes, residentes no município de Gaspar” da APAE de Gaspar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de março de 2022.

Alexandra Zancanella Pereira

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA de Gaspar / SC**